



ATA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Pregão Presencial 01/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 08h30min, na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, localizada à Rua Valter Kreiser, nº 3055, Zona VII, Município de Umuarama – PR, realizou-se a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 001/2025, do tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário permanente, incluindo poltronas para auditório – modelos padrão, adaptados para Pessoa com Mobilidade Reduzida (PMR) e para Pessoa Obesa – e mesas retangulares com pé painel, destinados à estruturação e adequação dos espaços institucionais da AMERIOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Participaram do certame as seguintes empresas, devidamente representadas por seus procuradores legais, cujos documentos foram apresentados no momento do credenciamento: MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ 57.109.731/0001-97 e Noroeste Papelaria e Informática LTDA, CNPJ 07.518.984/0001-46. Após a conferência das credenciais, todos os representantes foram declarados aptos a participar da sessão, passando-se ao recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial (Envelope nº 01) e a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02).

No decorrer da análise, a empresa MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ 57.109.731/0001-97 não apresentou as documentações constantes no edital. Apresentou tinta de BNR ISO 4628/2022, não atendendo ao solicitado. A marca apresentada para as cadeiras, Esibire, de acordo com representante da empresa Noroeste, não atende ao edital. Ressalta-se que, para o item de Cadeiras (poltronas de auditório, inclusive PMR e obeso) e Mesas (mesas de trabalho e de reunião), a empresa licitante deveria apresentar, junto com a proposta, as seguintes certificações e comprovações de conformidade: (1) Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011; (2) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário; (3) Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; (4) Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior; (5) Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 20,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2022 ou versão posterior; (6) Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima; (7) Relatório de Ensaio emitido por



laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores. Ainda, para o item Mesas, deveria apresentar conformidade com a ABNT NBR 13966. Diante da não apresentação destas comprovações, a empresa foi desclassificada. Ressalta-se que o representante da empresa deixou a sessão antes do término.

Por sua vez, a empresa Noroeste Papelaria e Informática LTDA, CNPJ 07.518.984/0001-46 participou regularmente, apresentou toda a documentação conforme solicitado em edital e foi considerada habilitada. A proposta inicial apresentada pela empresa foi de R\$ 200.970,00 (duzentos mil, novecentos e setenta reais), tendo posteriormente ofertado o lance final de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo classificada provisoriamente em primeiro lugar.

Não houve rodada de lances verbais, uma vez que a proposta da empresa MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ 57.109.731/0001-97, não atendeu às exigências do edital. Assim, a empresa Noroeste Papelaria e Informática LTDA, CNPJ 07.518.984/0001-46, apresentou diretamente o seu lance final no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo-lhe adjudicado provisoriamente o objeto do certame.

Em cumprimento à legislação, foi concedida a palavra às empresas participantes para manifestação de intenção de recurso, tendo sido registrado que não houve manifestação imediata em sessão, ficando assegurado às licitantes o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo. de intenção de recurso, tendo sido registrado que não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por ele, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeito.

Bruno Jesus Portilho
Pregoeiro

Noroeste Papelaria e Informática LTDA
CNPJ 07.518.984/0001-46